



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 782

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Republicação do Decreto Municipal nº. 579/2018** - Institui a Comissão Técnica Especial da secretaria municipal de Saúde e delega competências ao secretário de saúde para executar atos relativos ao chamamento público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## ***Decretos***



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 579/2018.**

*Institui a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde e delega competências ao Secretário de Saúde para executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde, para a execução de exames, consultas e procedimentos nas áreas da Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica Especial será composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, onde a Presidência caberá ao primeiro nomeado e na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** – A escolha de tais servidores ficará a cargo do gestor da referida pasta que nomeará através de portaria.

**Art. 3º** - À Comissão Técnica Especial incumbe:

**I** – Planejar, coordenar e executar os atos necessários à deflagração do credenciamento;

**II** – Diligenciar o recebimento e análise dos documentos dos postulantes ao credenciamento, emitindo manifestação sobre a possibilidade de contratação ou pela necessidade de diligências;

**III** – Zelar pelo arquivamento e processamento dos documentos recebidos;

**IV** – Diligenciar a elaboração, subscrição e publicação dos contratos entabulados com postulantes ao credenciamento que atenderem às condições do edital;

**V** - Supervisionar e delegar, entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução de tarefas necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

**VI** – Observar os princípios e regras do ordenamento jurídico vigente na execução das suas atividades.

**VII** – Emitir relatórios trimestrais identificando os resultados e inconformidades detectadas no processo de credenciamento, para análise da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar os esclarecimentos devidos.

**Art. 4º** - A participação como membro da Comissão Técnica Especial não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** - A Comissão Técnica Especial terá duração por tempo indeterminado, podendo ter seu quadro renovado por eventuais mudanças ou a cargo do secretário de saúde.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** - Ficam delegadas as seguintes competências ao Secretário Municipal de Saúde:

- a) Homologar os credenciamentos aprovados pela Comissão.
- b) Homologar os credenciamentos oriundos de recursos interpostos acatados pela comissão.
- c) Decidir sobre recursos interpostos, proferindo decisão fundada quanto ao mesmo.
- d) Assinar os Contratos oriundos dos serviços requeridos.
- e) Emitir as ordens de Serviço.
- f) Solicitar o prévio empenho a Contabilidade Geral.
- g) Indicar o Gestor e Fiscal dos Contratos, bem como fiscalizar a execução dos serviços.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

*\*Republicado por incorreção.*

*Republicado no Diário Oficial do Município em 18.05.2018.*